

**CONTRATO PMG Nº 058/2019
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 058/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
GAMELEIRA/PE E A EMPRESA PORSAN
ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.923.606/0001-40, estabelecida na Av. João Machado, Nº 849, Sala 801, Bairro - Centro, João Pessoa – Paraíba - PB, CEP: 037.711.594-07, E-mail: porsanengenharia@gmail.com, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Francisco Ponciano de Sousa, brasileira, solteiro, Engenheiro Civil, RG 12.364.123 – SSP/PB e CPF 037.711.594-07, residente e domiciliada na Rua Antônio José Moreira, nº 119, Apto. 107, Bloco B, Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o competente contrato, consoante o **Processo Licitatório nº 014/2019**, modalidade **Tomada de Preço nº 004/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O PRESENTE ADITIVO CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, REGISTRADA NO CREA OU CAU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DAS OBRAS E CONVÊNIOS PARA O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 058/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE

CNPJ nº: 11.343.902/0001-47
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
P/ Contratante

PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E

CONSULTORIA
CNPJ nº: 13.923.606/0001-40
Francisco Ponciano de Sousa
Administrador
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

